

**DECRETO Nº 933, de 18 de junho de 2014**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.700,16 ( dezesseis mil e setecentos reais e dezesseis centavos ), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0036.2128.33909300000000.00004303	24,55
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0052.1064.44905100000000.00001076	16.675,61

Artigo 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1.º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes do excesso de arrecadação apurado no exercício, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
Excesso de Arrecadação	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00001076	16.675,61
Excesso de Arrecadação	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00004303	24,55

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
18 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
do competente livro, em  
18 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

DECRETO EXECUTIVO N.º 934, de 18 de junho de 2014.